Lei: 7457 de 10-12-93
D.O.M - 10261 de 21-12-93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMÉNTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 31/10/00

FUNCIONÁRIO

DATA 19/10/93

PROJETO DE LEI Nº 375/93

ASSUNTO: Denomina de Antonio Conselheiro uma artéria de Fortaleza.

VEREADOR Severino Pires

LEI Nº 7457 DE 10/12/93

DIOM Nº 10261 DE 21/12/93

ARQUIVO 28.01.94

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 074571993
Projeto: 03751993
Autor: SEVERINO PIRES
Assunto: R ANT CONSELHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
PROTOCOLO Nº 1383
DATA 14 / 12 / 93
HORA: 1:04 hs.
Funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
a casa é sua

LEI Nº 7457 DE 10 DE dezembro DE 1993.

Denomina de Antônio Conselheiro, uma artéria do Município de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de **Antônio Conselheiro**, uma artéria do Município de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Cidade, em 10 de dezembro de 1993.

ANTÔNIO ELBANO CAMBRAIA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará
VLP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 20/10/93

PROJETO DE LEI Nº 375 /93

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 11/11/1993
PRESIDENTE

DENOMINA DE **ANTÔNIO CONSELHEIRO** UMA ARTÈRIA DO MUNICÌPIO DE FORTALEZA:

A Câmara Municipal de Fortaleza decreta:

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 16/11/1993
PRESIDENTE

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 22/11/1993
PRESIDENTE

Art. 1º- Fica denominada de **Antônio Conselheiro** uma artéria do Município de Fortaleza;

Art. 2º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 19 de outubro de 1993.

Vereador Severino Pires

COMISSÃO DE URBANISMO
DESIGNO O VEREADOR CID MARCONI COMO RELATOR
Em 04/11/1993

JUSTIFICATIVA

Antônio Vicente Mendes Maciel, o **"Antônio Conselheiro"**, como ficou realmente conhecido, nasceu no Ceará em 1828, na vila de Quixeramobim.

Aos 27 anos torna-se juiz de paz em Campo Grande, e depois requerente do fórum em Ipu. A partir daí Antônio Conselheiro começa sua peregrinação pelo sertão. Conhecia o sofrimento do povo, a quem defendia no fórum. Nas suas andanças entra em contato íntimo com a miséria. Andando, vai para Pernambuco e Alagoas, passa por Sergipe e chega à Bahia.

Conselheiro já não vaga à toa, vai construindo cemitérios e igrejas de elegante arquitetura, a pedido dos padres. Começa também a fazer pregações, é quando começam a vigiá-lo, porque embora seja um discurso católico, diverge um pouco dos padres, pois estes estavam sempre ao lado dos fortes e ricos, então Conselheiro decidiu ficar ao lado dos humildes.

É preso em 1876 na Bahia, sua prisão inquieta o povo. As autoridades mandam-no para o Ceará. Em Fortaleza, para onde o remetem, chega maltratado pelas torturas, é a propria imagem de um santo do sertão. É libertado em 1º de julho de 1876, volta à Bahia e continua com suas pregações que atingem principalmente os latifundiários, tendo assim a adesão do "povão", ex-escravos, vagabundos, marginalizados. Daí pra frente será sempre perseguido como um perigo social. É então que depois de muito ameaçado, reune seus seguidores, e em 1893, perto do rio Vaza-barris, funda o Arraial de Belo Monte, mas passou à história como Canudos.

Algumas características do Arraial chamava a atenção.Em Canudos não havia polícia do governo e o trabalho era igual para todos. Não se pagava impostos, e bastava levantar casa onde o Conselheiro indicasse. Toda a produção era distribuida de acordo com as necessidades de cada um. Nunca houve roubos ou opressões, todos eram livres e iguais, e todos trabalhavam.

Canudos teve 35 mil habitantes, era uma"utopia real",que nunca teve polícia ou cobradores de impostos. Havia duas escolas para as crianças, e as decisões tomadas com a participação de todos. Plantava-se e criava-se cabras, e seu couro tornou-se uma de suas principais fontes de renda, sendo exportado inclusive pelo governo republicano.

Belo Monte era um oásis no deserto da fome. Ali não havia miséria de espécie alguma. Enfim era um belíssimo exemplo para o povo e não poderia ser aceito pelas classes dominantes.

Se Canudos não fosse destruído, outros Belos Montes surgiriam pelo sertão nordestino. Começou então uma campanha contra a comunidade. O Governo Federal e a igreja tomaram posição contrária à Conselheiro, Acusando-o de trazer à tona a monarquia, o governo de Floriano Peixoto decidiu destruir Canudos. Na verdade, este foi o pretexto para o genocídio praticado contra os habitantes do Arraial, corajosos nordestinos, que, cansados da miséria e liderados

***

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

JUSTIFICATIVA (continuação)

por Antônio Conselheiro, resistiram a vários ataques até a batalha final em 05 de outubro de 1897.

Aquele homem e seus seguidores, que desafiaram uma sociedade injusta, estavam todos mortos. Dos seus 35 mil habitantes, restavam poucas centenas de mulheres e crianças, que foram poupadas para depois terem seus destinos traçados pelas autoridades, que não pouparam esforços em entregá-las à prostituição e a servidão dos grandes proprietários da região. Antônio Conselheiro morrera dias antes, doente. Desenterraram seu corpo, cortaram-lhe a cabeça e mandaram-na aos cientistas do governo em Salvador para que fosse estudada, no sentido de descobrirem o que se passava em uma mente tão fanática, segundo os militares da época, mas que na verdade, era o crânio de um cearense que ao seu modo tentou tornar a vida de muitos nordestinos algo capaz de ser chamado de vida, combatendo ao máximo as desigualdades tão explícitas ainda hoje em nossa realidade.

Através deste, pedimos a esta casa que preste a homenagem merecida a este conterrâneo que tanto engrandesse nossa história, como realmente ficou conlhecido: "Antônio Conselheiro".

(Júlio José Chiavenato- As lutas do povo brasileiro: Do descobrimento a Canudos. São Paulo, Moderna,1988 págs. 97 a 115)

Vereador Severino Pires

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer No. 82 /93
Ao Projeto de Lei No. 375/93

Apresenta o Vereador Severino Pires, um Projeto denominando de Antônio Conselheiro uma artéria do Município de Fortaleza.

Nascido em Quixadá-Ceará, foi Antônio conselheiro uma figura histórica, retratada inclusive na obra de Euclides da Cunha, que tão bem descreveu sua ação na luta travada em Canudos (Os Sertões).

Pela sua dedicação e trabalho em prol dos humildes e sua passagem marcante em nossa história, nada mais justo a homenagem ora prestada, através do Projeto proposto.

Assim posto, somos favoráveis ao Projeto.

É o nosso parecer.

Relator

Presidente

Em, 10 de novembro de 1993.

Dispensado de Impressão e Interfício
Em 11/11/93

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 375/93.

APROVADO
EM 19/11/93
Presidente

Denomina de Antônio Conselheiro, uma artéria do Município de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Antônio Conselheiro, uma artéria do Município de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de Novembro de 1993.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

MAPR

Ofício nº 2741 /93

Fortaleza, 23 de novembro de 1993.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, de autoria do Vereador SEVERINO PIRES, que **"DENOMINA DE ANTONIO CONSELHEIRO, UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA".**

Cordialmente,

Vereador José Sarto
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

MARIA CLEIDE CORREIA PINHEIRO
Chefe da Expediente

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

LEI Nº DE DE DE 1993.

Denomina de Antônio Conselheiro, uma artéria do Município de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de **Antônio Conselheiro**, uma artéria do Município de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Cidade, em de de 1993.

ANTÔNIO ELBANO CAMBRAIA
PREFEITO MUNICIPAL